



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Extensão
www.ifrr.edu.br

EDITAL 5/2024 - PROEX/IFRR - PROGRAMA SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA NO ÂMBITO DO IFRR.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 9.394/96 (LDB) e a Lei n.º 11.741, de 16 de julho de 2008, faz saber e torna pública a abertura do Edital Simplificado para Seleção de Supervisor(a) para compor, na Coordenação-Geral e na Coordenação-Adjunta de Orientadores de Estudo e Cursistas Indígenas, a equipe de trabalho para executar a **Ação Saberes Indígenas na Escola no IFRR**, programa instituído pela Portaria do MEC n.º 1061, de 30 de outubro de 2013, e regulamentado pela Portaria SECADI/MEC n.º 98, de 6 de dezembro de 2013.

1. DA AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA

1.1 A Ação Saberes Indígenas na Escola tem como objetivo promover a formação continuada de professores indígenas alfabetizadores e a produção de material didático e paradidático a partir dos seguintes eixos:

- a) Letramento e numeramento em língua indígena como língua materna;
- b) Letramento e numeramento em língua portuguesa como língua materna;
- c) Letramento em língua indígena ou língua portuguesa como segunda língua ou língua adicional;
- d) Conhecimentos e artes verbais indígenas; e
- e) Produção e publicação de material didático-pedagógico.

2 DOS CARGOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) irão compor o quadro de colaboradores e desempenharão as atribuições exigidas para a função de supervisor(a). Eles ficarão disponíveis à convocação da Coordenação da Ação Saberes Indígenas na Escola para prestarem os serviços de supervisão especificados no item 4 deste edital, conforme disponibilidade para dedicação ao programa em seus cursos de formação.

2.2 Será disponibilizada uma vaga para o cargo de supervisor(a).

3 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

3.1 A título de bolsa de estudo e pesquisa, os participantes selecionados perceberão o seguinte valor:

I – Supervisor(a): R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

3.2 As bolsas são concedidas pelo MEC aos docentes e profissionais do magistério participantes da formação continuada de professores que atuam na educação básica em escolas indígenas. Elas serão pagas pelo FNDE conforme o que determina a Lei n.º 12.801/2013, bem como a Lei n.º 11.273/2006, e as portarias normatizadoras nelas baseadas, tendo como fundamento o encaminhamento das solicitações de pagamento pela Secadi/MEC.

3.3 Para fazer jus ao pagamento de bolsas durante a formação continuada de professores da educação indígena no âmbito da Ação Saberes Indígenas na Escola, os bolsistas deverão apresentar os pré-requisitos e desempenhar mensalmente as atribuições das categorias previstas no item 4 deste edital.

3.4. A concessão de bolsas não gera vínculo empregatício.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 SUPERVISOR (A):

- a) Apoiar o coordenador-adjunto na Coordenação Acadêmica da Formação dos Orientadores de Estudo, realizando o acompanhamento das atividades didático-pedagógicas dos formadores;
- b) Coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas de capacitação e supervisão dos orientadores de estudo;
- c) Assegurar-se de que todos os orientadores de estudo selecionados, bem como os professores cursistas, tenham assinado o Termo de Compromisso do Bolsista;
- d) Averiguar mensalmente o preenchimento integral dos dados cadastrais dos orientadores de estudo e dos professores cursistas, para que possam receber as bolsas a que fizerem jus;
- e) Acompanhar a formação dos orientadores de estudo, propiciando condições que favoreçam um ambiente de aprendizagem adequado, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação;
- f) Acompanhar o andamento da formação e relatar ao coordenador-adjunto e ao coordenador-geral os problemas enfrentados pelos cursistas;
- g) Reunir-se sistematicamente com os coordenadores da ação das secretarias de educação e prefeituras, visando acompanhar a formação dos orientadores de estudos e dos professores cursistas;
- h) Elaborar relatórios de acompanhamento didático-pedagógico;
- i) Preencher o cadastro dos cursistas no Simec; e
- j) Responsabilizar-se por requisitar diárias e demais encaminhamentos administrativos para a realização de viagens pelos formadores e cursistas.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 De acordo com a Portaria SECADI/MEC n.º 98, de 6 de dezembro de 2013, o(a) candidato(a) ao cargo de supervisor(a) deverá, no mínimo, reunir, e cumulativamente, as seguintes características:

- a) Possuir preferencialmente experiência de trabalho com os povo(s) indígena(s);
- b) Possuir titulação de graduado(a), especialista, mestre ou doutor(a) na área de educação;
- c) Ter preferencialmente formação em áreas correlatas aos eixos do Programa Letramento e Numeramento;
- d) Ter conhecimentos Básicos de informática;
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, especialmente nos fins de semana, para planejamento de acompanhamento de atividades, de acordo com o calendário que será disponibilizado pela coordenação;
- f) Ter disponibilidade para viagens para atuação em terra indígena; e
- g) Possuir preferencialmente experiência em coordenação pedagógica.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato que atender aos requisitos constantes no item 5 deste edital poderá realizar sua inscrição, gratuitamente, no período de 31 de julho a 2 de agosto de 2024.

6.2 As inscrições serão realizadas por meio do link "<https://sgc.ifrr.edu.br>"

6.3 Documentos obrigatórios para a inscrição:

I – Os(as) candidatas(as) para as vagas de supervisor(a) deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Formulário de disponibilidade de tempo para atuar no programa (**Anexo I**);
- b) Formulário de Declaração de Vínculo Empregatício assinado pelo (a) chefe imediato(a), caso esteja na situação de ativo(a) (**Anexo II**);
- c) Currículo com todas as comprovações que serão pontuadas de acordo com o quadro correspondente ao item 8.

6.4 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, além das decisões que possam ser tomadas pelo IFRR das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado para selecionar profissionais para o cargo de supervisor(a), a fim de compor a equipe da Ação do Programa Saberes Indígenas do MEC/IFRR.

7.2 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponderá à análise da documentação descrita no item 6.3 e conforme a pontuação descrita no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	Doutorado em Educação e/ou Ciências Humanas e Sociais	5	5
02	Mestrado em Educação e/ou Ciências Humanas e Sociais	3	3
03	Graduação em Pedagogia	7	7
04	Especialização em qualquer área	2	2
04	Especialização na área da Educação Intercultural ou áreas afins	3	3
05	Experiência na área de educação em coordenação pedagógica de escolas indígenas	5 (por ano)	20
06	Atuação como coordenador de projetos de educação escolar indígena	5 (por ano)	20
07	Atuação como coordenação de cursos no ensino superior/pós-graduação na temática indígena	5	5
08	Experiência em atividades administrativas	5	5
09	Experiência em supervisão do Programa Ação Saberes Indígenas na Escola	10	10
10	Experiência na elaboração, produção e publicação de material didático voltado para a educação escolar indígena	10 (2 por ano)	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100
			PONTOS

I – Cada certificado ou comprovação será contabilizada apenas uma única vez.

II – Como critério de desempate, terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

- Maior experiência na área de educação e formação de professores com a temática indígena;
- Maior experiência na área de educação;
- Experiência no ensino superior na área do magistério;
- Maior titulação; e

e) Maior idade.

III – O candidato será desclassificado nas seguintes situações:

- a) Não apresentação dos documentos obrigatórios para homologação da inscrição;
- b) Ausência de comprovação de experiência na educação e formação de professores com a temática indígena; e
- c) Não atingimento de 60 pontos.

IV – O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado parcial será divulgado no site do sistema de seleção do IFRR, no endereço "<https://sgc.ifrr.edu.br>", no dia 8/8/2024.

9.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 12/8/2024, no site do sistema de seleção do IFRR no endereço: "<https://sgc.ifrr.edu.br>".

9.3 A data da convocação, do período de entrega e da assinatura da documentação exigida será divulgada posteriormente.

10 DO RECURSO

10.1 O candidato inscrito deverá enviar o recurso para o e-mail saberesindigena@ifrr.edu.br, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 11.

10.2 O formulário de recurso encontra-se disponível no **ANEXO III** deste edital.

10.3 Os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital serão indeferidos. O prazo para a interposição de recurso será o dia 9/8/2024, até às 13 horas, e ele deverá ser encaminhado para o e-mail saberesindigena@ifrr.edu.br.

10.4 O candidato receberá a confirmação do recebimento do recurso.

11 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital	29/7/2024
Impugnação do edital	30/7/2024
Período de inscrição	31/7 a 2/8/2024
Divulgação da lista de inscritos	5/8/2024
Interposição de recursos acerca da lista de inscritos	6/8/2024

Homologação das inscrições depois dos recursos	7/8/2024
Divulgação do resultado parcial	8/8/2024
Período para interposição de recursos	9/8/2024
Divulgação do resultado final	12/8/2024

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados e as etapas do processo seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O (a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) que não comparecer no prazo estipulado de convocação perderá a vaga e será promovida nova chamada de acordo com a ordem de classificação.

12.4 Os dias e os horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação. A incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o objeto da seleção, em conformidade com a necessidade do IFRR, implicará a perda da vaga pelo candidato e a convocação do próximo classificado.

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão do IFRR.

12.6 A bolsa será paga mensalmente, durante o período de formação, no ano de 2024, no limite máximo de 6 (seis) meses. Ela poderá sofrer interrupção, desde que justificada.

12.7 Não poderá acumular bolsa da Capes, do CNPq ou do FNDE.

12.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 29 de julho de 2024.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NO PROGRAMA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como bolsista na Ação Saberes Indígenas na Escola, que não recebo outra bolsa da Capes, do CNPQ ou do FNDCE e que me comprometo a cumprir as atividades designadas e a respectiva carga horária, conforme a tabela abaixo:

Disponibilidade para Ação Saberes Indígenas na Escola

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Manhã							
Tarde							
Noite							

Obs.: Preencher a tabela de acordo com o horário disponível. Ex.: das 8h às 12h

*Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

*É servidor aposentado? () Sim () Não

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO (PREENCHER CASO O CANDIDATO POSSUA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ALGUMA INSTITUIÇÃO)

Horário da jornada de trabalho atual:

TURNO*	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Manhã							
Tarde							
Noite							

*Preencher a tabela de acordo com o horário disponível. Ex.: das 8h às 12h

Declaro estar ciente de que o(a) servidor (a)

Matrícula no Siape _____ ocupante do cargo de _____, possui disponibilidade para exercer atividades como bolsista da Ação Saberes Indígenas na Escola e que as atividades desenvolvidas por ele(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na atual jornada.

Boa Vista-RR, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Chefe Imediato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, CPF n.º _____, inscrito(a) para concorrer à vaga de _____ no Processo Seletivo da Ação Saberes Indígenas na Escola, apresento recurso à Comissão do Processo Seletivo pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nira Jane Figueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 29/07/2024 19:51:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289570
Código de Autenticação: d8f7a3a623

